

ATO Nº 061/2020

Altera o Ato nº 071, de 29 de maio de 2015, que disciplina o controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições lhe confere o art. 17, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do E-doc nº 07010337525202081;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os §§ 2º e 7º do Artigo 2º do Ato nº 071, de 29 de maio de 2015, que “Disciplina o controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§2º Quando o acesso de visitantes se der pela entrada principal, deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, bem como ter a sua face fotografada digitalmente, para devido cadastro, informando a finalidade da visita e, quando se der pela entrada da garagem, a responsabilidade pela autorização do acesso e cadastro será do membro que o acompanhar, mediante informação ao encarregado pela segurança.

(...)

§7º A recusa à identificação ou à sujeição a qualquer dos procedimentos de segurança impedem o acesso à sede da Procuradoria-Geral de Justiça e às demais unidades do Ministério Público, onde couber.” (NR)

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça